

**NORMA DE PROCEDIMENTO – SCO – 009**

<b>Tema:</b>	Prestação de Contas Mensal das Unidades Gestoras	
<b>Emitente:</b>	Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ	
<b>Sistema</b>	Sistema de Contabilidade	<b>Código:</b> SCO
<b>Aprovação:</b>	Portaria nº 76-R/2022	<b>Vigência:</b> 31/08/2022
<b>Versão:</b>	1	<b>Atualização:</b> 31/08/2022

**1. OBJETIVO**

- 1.1 Descrever o procedimento de realização da Prestação de Contas Mensal das Unidades Gestoras no âmbito do Poder Executivo Estadual.

**2. ABRANGÊNCIA**

- 2.1 Secretaria de Estado da Fazenda.
- 2.2 Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo.

**3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

- 3.1 Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
- 3.2 Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975.
- 3.3 Lei Orçamentária Anual.
- 3.4 Decreto nº 3.444-R, de 26 de novembro de 2013.
- 3.5 Decreto Anual de Programação Financeira.
- 3.6 Instrução Normativa TCEES nº 68, de 08 de dezembro de 2020.

**4. SIGLAS**

- 4.1 SIGEFES – Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do Espírito Santo.
- 4.2 TCEES – Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

**5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS**

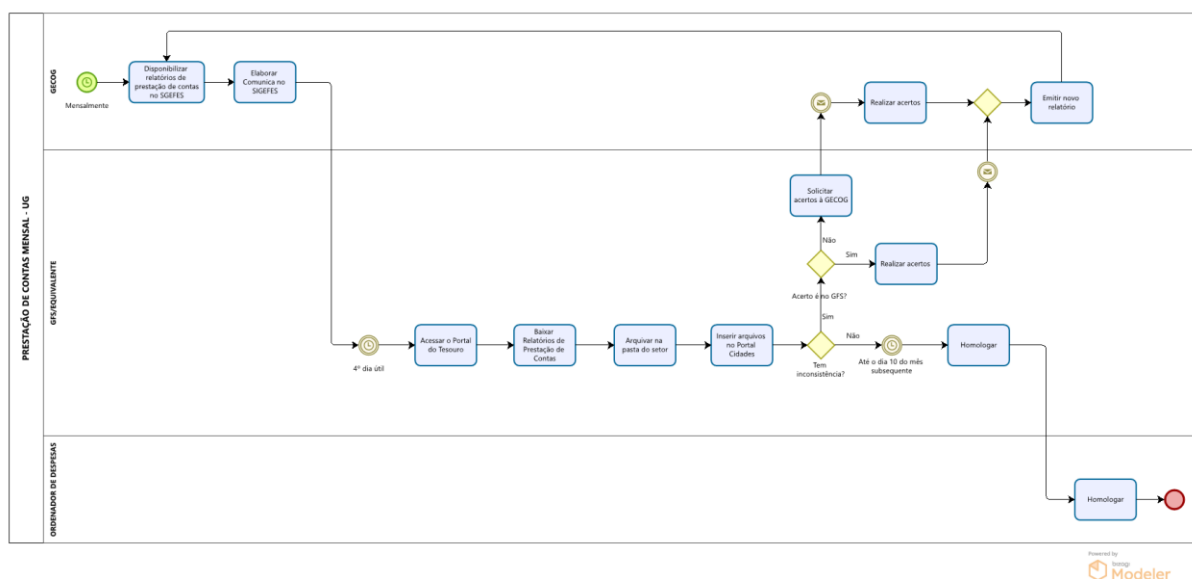
- 5.1 GECOG – Gerência de Contabilidade Geral do Estado.
- 5.2 GFS – Grupo Financeiro Setorial/Equivalente.

**6. PROCEDIMENTOS**

- 6.1 Fluxo de Procedimentos



## NORMA DE PROCEDIMENTO – SCO – 009



## 6.2 Descrição:

### 6.2.1 A cargo da GECOG:

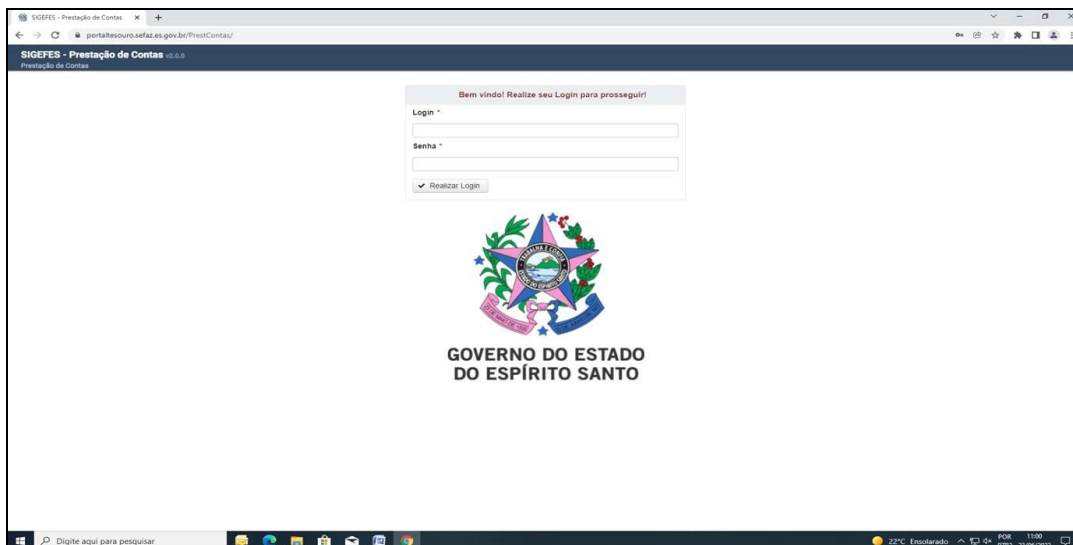
- 6.2.1.1 Disponibilizar, **mensalmente**, os seguintes relatórios de prestação de contas no SIGEFES/Contabilidade/Emitir balancete PCASP Estendido e em Relatórios os Balancetes de Execução Orçamentária da Receita e da Despesa.
- 6.2.1.2 Enviar mensagem de alerta ao GFS, no SIGEFES, informando a disponibilidade dos arquivos.
- 6.2.1.3 Realizar os acertos nos relatórios, quando necessário e emitir novo relatório.

### 6.2.2 A cargo do GFS/Equivalente:

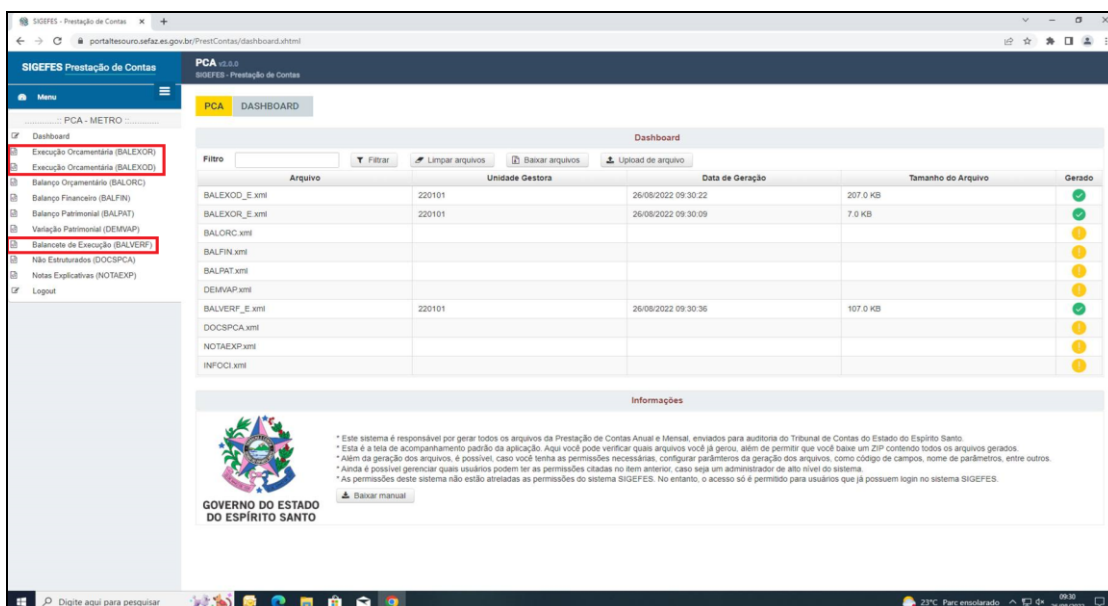
- 6.2.2.1 Acessar o Portal do Tesouro, após o fechamento do mês no SIGEFES (quarto dia útil do mês subsequente), no endereço: <https://portaltesouro.sefaz.es.gov.br/PrestContas/> (utilizar o login e senha são as mesmas do SIGEFES).
  - i. Para o mês de dezembro, os ajustes necessários ao encerramento do exercício podem ser realizados até o dia 30/01 (Portaria MF nº 548/2010).



NORMA DE PROCEDIMENTO – SCO – 009



6.2.2.2 Baixar os relatórios da prestação de contas. Para a Prestação de Contas Mensal a exigência é de apenas 3 relatórios (Execução Orçamentária – BALEXOR, Execução Orçamentária BALEXOD e Balancete de Execução – BALVERF).

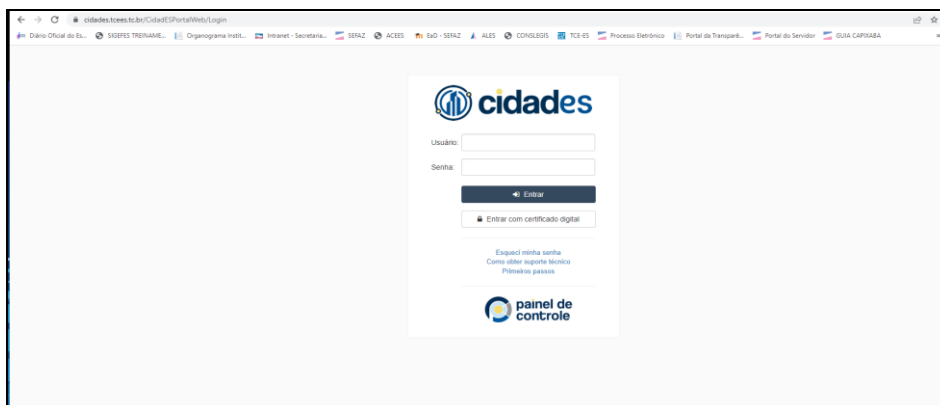


6.2.2.3 Salvar os relatórios, na pasta digital do setor.

6.2.2.4 Acessar o Portal Cidades, no endereço <https://cidades.tcees.tc.br/CidadESPortalWeb/Login>, inserir os relatórios da prestação de contas no portal, atentando para a homologação no prazo conforme disposto no Anexo I da IN nº 68/2020 - TCEES. Caso tenha inconsistência, o próprio sistema acusa o erro:



**NORMA DE PROCEDIMENTO – SCO – 009**



- i. Elaborar CSS à GECOG nos casos em que o GFS não conseguir ajustar a inconsistência.
- ii. Realizar os ajustes no SIGEFES no caso em que for possível ser solucionado pelo GFS.
- iii. Homologar no sistema Cidades, caso não tenha inconsistências.
- iv. Enviar e-mail ao Ordenador de Despesas, informando que a Prestação de Contas está disponível para homologação.

**6.2.3 A cargo do Ordenador de Despesas:**

6.2.3.1 Homologar a prestação de contas no sistema Cidades e enviar ao TCEES.

**6 ASSINATURAS**

<b>EQUIPE DE ELABORAÇÃO:</b>	
<b>Jessé Lago dos Santos</b> Gerente da GEDEF	<b>Marta Gonçalves Achiamé</b> Supervisor de Área Fazendária
<b>Eliane Canal Leite da Silva</b> Subgerente da SUDOR	<b>Carlos Eduardo Pacífico Luiz</b> Analista do Executivo
<b>EQUIPE DE REVISÃO:</b>	
<b>Silvia Salomão</b> Chefe de Equipe do Tesouro Estadual	
<b>APROVAÇÃO:</b>	
<b>Alan Johanson</b> Gerente da GECOG Contador Geral do Estado	Aprovado em 31/08/2022